



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 483/2022

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 164/2014 QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º o Art. 5º da Lei Municipal nº 164/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos.

Art.5º O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

- a-** 10 (dez) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde (segmento de usuários), sendo:
- 01 (um) Representante do Distrito de Cachoeira;
 - 01 (um) Representante do Distrito do Tipi;
 - 01 (um) Representante do Distrito de Santa Vitória;
 - 01 (um) Representante do Distrito de Ingazeiras;
 - 02 (dois) Representantes da SEDE;
 - 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 - 02 (dois) Representantes de segmentos religiosos;
 - 01 (um) Representante de Federação das Associações Comunitárias de Aurora.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, 24 de Agosto de 2022.

**MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

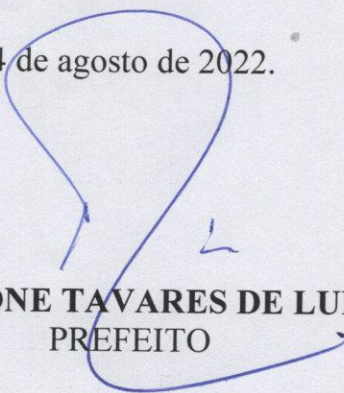
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, Marcone Tavares de Luna, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal,

CERTIFICA

que a **Lei Municipal nº 483/2022** que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 164/2014 QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Foi publicado na data de hoje no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO disponível em <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial/>.

Prefeitura Municipal de Aurora, 24 de agosto de 2022.


**MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO**